



Preliminares

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Educação e demais Órgãos Ligado a Prefeitura

Processo nº: 07/2017

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário.

Exame e/ou retirada do Edital e local da sessão: Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO (Sala de reunião)

Endereço: Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro. Cachoeirinha – TO

Data da sessão: **31 de janeiro de 2017**

Horário da sessão: **10:00** – (Horário Local)

Informações fones: (63) 3437-1248

Horário de atendimento: de 08h00min às 12h30min (local)

Custo reprográfico: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha.



1.1 - Constitui objeto da presente licitação as Futuras Aquisições de pneus, Câmaras de Ar destinados aos Veículos e Motocicletas pertencentes ao município de Cachoeirinha – TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

1.4 – O percentual mínimo a ser indicado será de 80% Oitenta (por cento) por item da quantidade solicitada pelo órgão conforme Termo de Referencia (**Anexo I**), e serão registradas quantas propostas sejam necessárias até que se consiga a quantidade desejada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520,



sendo vício insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.



d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.



5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A Comissão Geral de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Cachoeirinha- TO, neste ultimo constar data e matrícula;

b) – quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

d) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na ultima folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....



7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e".

8.7. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.7.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);



c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.7.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.



11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão de Licitação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme (**ANEXO II**).

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Estado do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais constantes no anexo deste Edital.



17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;



- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 3437 - 1248.

Cachoeirinha – TO, 17 de janeiro de 2017.


Luana Nogueira Lopes
Pregoeira



ANEXOS I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Cachoeirinha – TO, 17 de janeiro de 2017.

1. DEMANDANTE: Secretarias Municipais:

Gabinete do Prefeito, Administração e Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Os materiais serão utilizados em todas as Secretarias municipais para atendimento as ações de Vigilância em Saúde, Agropecuárias, Transporte Escolares, e Manutenção das Atividades Administrativas,

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0007.2001	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010	Gabinete do Prefeito
04.122.0058.2007	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010	Sec. de Administração e Obras Públicas
10.122.0075.2079	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010 / 0040	Fundo Municipal de Saúde
12.361.0042.2030	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010 / 0020	Sec. de Educação e Cultura
20.606.0016.2026	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010	Sec. de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
08.244.0081.2055	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010	Sec. da Ação Social
08.244.0081.2072	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0010 / 2004	Fundo Mun. de Assist. Social
12.361.0042.2066	3.3.90.30 / 3.3.90.39	0030	FUNDEB 40

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ES	Marcas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----	----	------------------	--------	------------	------------



			PECIFICAÇÃO			
01	24	UN	Pneu 185/65R14 86H		355,00	8.520,00
02	08	UN	Pneu 205/70R15 C. TL 106R		600,00	4.800,00
03	04	UN	Pneu 185/70R14 88T		370,00	1.480,00
04	06	UN	Pneu 265/65R17 107S		890,00	5.340,00
05	08	UN	PNEU 175/70R13		255,00	2.040,00
06	02	UN	Pneu 275X18		142,00	284,00
07	02	UN	Pneu 250/17		160,00	320,00
08	02	UN	Pneu 80X100 14		165,00	330,00
09	02	UN	Câmara RH18		30,00	60,00
10	02	UN	Câmara RH17		30,00	60,00
11	02	UN	Câmara RH14		30,00	60,00
12	16	UN	Pneu 215/75R17.5 LISO		1.130,00	18.080,00
13	04	UN	Pneu 215/75R17.5 BORRACHUDO		1.330,00	5.320,00
14	12	UN	Pneu 275/80R22.5 LISO		1.860,00	22.320,00
15	08	UN	Pneu 275/80R22,5 BORRACHUDO		2.115,00	16.920,00
16	10	UN	Pneu 10.00X20 LISO		1.440,00	14.400,00
17	10	UN	Protetor aro 20		55,00	550,00
18	02	UN	Pneu 12-4-24 10 L		2.510,00	5.050,00
19	06	UN	Pneu 1400x24 10L		3.500,00	21.000,00
20	02	UN	Pneu 18-4-30 10L		5.350,00	10.700,00
21	02	UN	Pneu 12-15-5 06 L		1.620,00	3.240,00
22	02	UN	Pneu 12.5/80-18 10L		2.350,00	4.700,00



23	02	UN	Pneu 19.5-24 10 L	4.860,00	9.720,00
24	04	UN	CÂMARAS DE AR 300x18	30,00	120,00
25	04	UN	CÂMARAS DE AR 260X16	40,00	160,00
26	02	UN	CÂMARAS DE AR 12-4-24	340,00	680,00
27	06	UN	CÂMARAS DE AR 14-00-24	380,00	2.280,00
28	02	UN	CÂMARAS DE AR 18-04-30	550,00	1.100,00
29	02	UN	CÂMARAS DE AR 19.5-24	440,00	880,00
30	02	UN	CÂMARAS DE AR 12.5/80-18	215,00	430,00
31	10	UN	CÂMARAS DE AR 1000x20	155,00	1.550,00
32	02	UN	CÂMARAS DE AR 12-16-5	130,00	260,00

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 - Os Pneus e serviços deverão ser entregues e prestados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/solicitação.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 - Os Pneus deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, Endereço Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, telefone: (63) 3437 -1248, e os serviços deverão ser prestados na sede do município de Cachoeirinha - TO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comunicar a Prefeitura municipal de Cachoeirinha - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 - Manter informada a Prefeitura de Cachoeirinha - TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



11.1 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

 Carimbo/Assinatura

12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

 Carimbo/Assinatura

13. SETOR SOLICITANTE

Data: 17/01/17

 Carimbo/Assinatura

Edivaldo Paulino
 Secretário Municipal de Administração,
 Planejamento e Orçamento
 Decreto Nº 01/2017

14. ORDENADOR DA DESPESA

Declaro como ordenador de Despesas, para Autorizo a despesa, observada os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de as normas legais 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.

Data: 17/01/17

 Carimbo/Assinatura

15. PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo a despesa, observada as normas legais

Data: 17/01/17

 Carimbo/Assinatura

PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito Municipal
 Cachoeirinha - TO

PAULO MACÊDO DAMACENA
 Prefeito Municipal
 Cachoeirinha - TO

ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 007/2017

Pregão Presencial nº 007/2017

Ata de Registro de Preço nº xxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor neste ato representado pelo



o atual Prefeito o Senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, portador do com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF n.º 842.155.421-20 e o secretário de administração **Edivaldo Paulino**, de Cachoeirinha – TO, inscrito no CPF: 277.895.648-46, conforme Portaria nº 001/2017.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 007/2017, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 27, de 10 de Janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
 INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
 XXXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de pneus, Câmaras de ar e serviços para Veículos e Motos**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.



5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 027/2017 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Cachoeirinha - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Agricultura Pecuária e Abastecimento e Fundo Municipal de Assistência Social, na Funcional Programática: 04.122.0007.2001, 04.122.0058.2007, 10.122.0075.2079, 12.361.0042.2030, 20.606.0016.2026, 08.244.0081.2055, 08.244.0081.2072 e 12.361.0042.2066 e Fonte de Recurso 010, 020, 030 e 40.

7. VALOR E PAGAMENTO



Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha – TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 27 de 10/01/2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 007/2017**.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Tocantins, no dia de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, Estado do

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito municipal

Edivaldo Paulino
Sec. de Administração

Raimundo Pereira de Sousa Cortez
Equipe de apoio

Luana Nogueira Lopes
pregoeira


Adão Pereira de Oliveira
Equipe de Apoio



MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 007/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



MODELO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Cachoeirinha - TO,de de 2017.
Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2017.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2017

À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MODELO VI

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.:

Referente: Pregão Presencial n.º

**Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas.,
 nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao registro de preços
 para futuras Aquisições de pneus, Câmaras de ar e serviços para Veículos e Motos, de
 acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses (um ano),
 assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a
 ser verificados em sua execução.**

Inseri tabela de preço

O valor total da presente proposta é de **R\$.....(.....)**,
 conforme relação dos itens da licitação contendo os preços que faz parte integrante desta
 proposta.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à
 partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de ____

 (Assinatura do responsável)



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, tipo menor preço por item, objetivando a **aquisições de Pneus câmaras de ar para uso de órgão ligado a prefeitura de Cachoeirinha – TO**, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2017, às 10h00min. na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de Licitação, que estará disponível a partir do dia 17 de janeiro de 2017, e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima. Informações pelo fone (63) 3437-1248.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, 16 de janeiro de 2017.

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão nº 002/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de pães para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitação. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 31/01/2017, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

PREGÃO Nº 4/2017

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão nº 004/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de diversos gêneros alimentícios estoáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitação. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 01/02/2017, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

PREGÃO Nº 2/2017

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão nº 003/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de carnes para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitação. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 31/01/2017, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

Pitangueiras, 16 de Janeiro de 2017.
MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Registro - EDITAL: Tomada de Preços nº 001/2017 OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESA ESPECIALIZADA PARA "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES, TAIS COMO: CONFEÇÃO DE GUIAS E SARIETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E ACESSIBILIDADE NAS RUAS AMEIXEIRA, JATOBÁ, JAQUEIRA, CANELA (PARCIAL) - BAIRRO ARAPONGAL, RUA DOS LÍRIOS - BAIRRO VILA NOVA RIBEIRA E VILA RIO GRANDE DO SUL - VILA SÃO FRANCISCO, PAGOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 828616/2016/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº SR. 2588.1029521-44/2016". SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS. - DATA PARA CADASTRO (para empresas não cadastradas): até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas - ENTREGA DOS ENVELOPES nº 01 (Documentação) e 02 (Proposta de Preços): até as 09 horas do dia 06/02/2017. ABERTURA DOS ENVELOPES nº 01-Habilitação e 02-Proposta às 09 horas e 30 minutos do dia 06/02/2017. - FORMA-LIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pelo telefone (13) 3828-1000 e 1032 ou Tel/Fax (13) 3821-2565 ou pelo e-mail licitacao2@registro.sp.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro www.registro.sp.gov.br, campo "Licitações" link "Editais"

Registro, 16 de Janeiro 2017.
DÉBORA GOETZ ACETO
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO
AMBIENTE DE VOTUPORANGA - SAEV
AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016

Contratante: Superintendência de Água, ESGOTOS e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL. Contratada: CAPTER ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. Objeto do Termo: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017011700186

e mão de obra para construção de obras civis do Sistema Sudeste, localizado no prolongamento da Avenida Antonio Morettin, s/nº, Bairro Campo Belo, município de Votuporanga, contemplando os serviços complementares tais como, Base do Conjunto Moto-Bomba, reservatório Semi-Enterrado, reservatório Elevado, Torre de Resfriamento, Casa de Cloração, Casa de Bombas, Base do Tanque de CO², Cabine de Força e Tubulação de Interligação interna do Sistema, dentro das condições técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, nas normas do Edital e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Valor do Contrato: R\$ 454.644,24 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura do Termo: 13 de janeiro de 2017. Modalidade: Concorrência nº 02/2016 - Processo nº 25/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 001/2017, toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, objetivando futuras aquisições de peças e serviços para reposição nos veículos pertencentes ao município de Aguiarnópolis, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2017, às 08:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de peças e serviços em auto elétrico para uso nos veículos pertencente ao órgão ligado a prefeitura municipal de Aguiarnópolis/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2017, às 09:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, ata de registro de preço objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de tornos e sotas elétricas, com abertura das propostas previstas para o dia 25 de janeiro de 2017, às 10:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, aquisição de peças/serviços para conserto/manutenção das bombas injetoras do equipamento rodoviário Tratores utilizado nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2017, às 12:00 horas (horário local)

Os Editais e anexos poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone (63) 3454-1120

Aguiarnópolis - TO, 16 de janeiro de 2017.
DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2017

PROC. Nº 42/2017, OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e marmix), preparadas e servidas, para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias e Órgãos participantes: Fundo municipal de Saúde e de Assistência Social. MODALIDADE: Pregão Presencial, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item. ABERTURA às 09h00 do dia 30 de janeiro de 2016. Disponibilidade edital: www.araguatins.to.gov.br. Demais informações: licitacao@araguatins.to.gov.br.

CLAUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

AVISO E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Processo Licitação Nº 002/2017
OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada na forma da Lei, para a eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviços elétricos em redes de baixa e alta tensão, para manutenção do sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço. DATA: 27/01/2017, HORA: 17:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Dom Pedro I, 352 - Centro - Augustinópolis/TO. Fone (63) 3456-1232, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com

RALSONATO GONÇALVES SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, objetivando futuras Aquisições de combustíveis e lubrificantes e derivado de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao município de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 31 de janeiro de 2017, às 08:00 (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, ata de registro de preço objetivando Aquisições de pneus, Câmaras de ar para uso dos órgãos ligados a prefeitura de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2017, às 10:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de peças para reposição nos veículos pertencentes ao município de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2017, às 13:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ata de registro de preço objetivando futuras contratações de serviços mecânicos de mão de obra para conserto e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores e maquinas pesadas pertencente ao município de Cachoeirinha/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2017, às 15:00 horas (horário local)

Informações pelo fone (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 16 de janeiro de 2017.
LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2017-PMCB-TO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito informa a abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017-PMCB-TO no dia 31 de janeiro de 2017 às 09h00min horário local, exclusivo à Microempresa - ME e empresas de pequeno porte - EPP e Cooperativas. Objeto: Locação Futura de Veículos destinados a atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais Menor Preço por Lote.

Carrasco Bonito-TO, 10 de janeiro de 2017.
DANIELLA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2017, será realizada no dia 27 de janeiro de 2017 às 09:00 hs, Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de Pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins - TO, ou a serviço deste, no Sistema Registro de Preço (SRP).

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2017, será realizada no dia 27 de janeiro de 2017 às 10:30 hs, Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de Pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais secretarias de Conceição do Tocantins - TO, ou a serviço deste, no Sistema Registro de Preço (SRP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objetodesta licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2017, Tipo Menor preço por item, cujo objeto é **aquisições de Pneus câmaras de ar para uso de órgão ligado a prefeitura de Cachoeirinha – TO**. Foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determinam a Lei nº 10.520/2002 e ainda no que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cachoeirinha – TO, 17 de janeiro de 2017.


EDIVALDO PAULINO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, com abertura das propostas prevista para o dia 31 de 01 de 2017, às 10:00 hs. no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro

RAZÃO SOCIAL: <u>HP COMERCIAL LTDA</u>	
ENDEREÇO: <u>RDD: BR 010 Nº 1.625</u>	
CIDADE: <u>IMPERATRIZ</u> UF: <u>MA</u>	CNPJ: <u>01.122.819/0001-94</u>
TELEFONES: <u>99 3524-8322</u>	
FAX: <u>99 3524-8322</u>	E-MAIL: <u>HPPNEUS@GMAIL.COM</u>
CONTATO: <u>AGRICIO</u>	CELULAR: <u>99 988820495</u>

Obs.: Preenchimento com “letra de forma e legível”.

CACHOEIRINHA 26 JANEIRO 2017

Local e data



Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



CNPJ: (MF) 01.122.819/0001-94
Insc. Est.: 12.148.800-4



DO CREDENCIAMENTO

A H. P. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.122.819/0001-94, com sede à Rodovia BR 010, nº 1625, entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pela sua sócia proprietária a senhora Cirlane de Castro Oliveira, Brasileira casada, empresaria inscrita no RG sob nº 000116617299-3/SESP-MA e CPF Nº 329.004.573-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 1200, Mercadinho, Imperatriz/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Agricio Martins de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito na RG nº 819.588 SSP/DF e CPF nº 150.196.323, a quem conferem amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 007/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para licitação pregão presencial 007/2017.

Imperatriz/MA, 30 de janeiro de 2017

[Handwritten signature]

H. P. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ nº 01.122.819/0001-94
Cirlane de Castro Oliveira
RG sob nº 000116617299-3/SESP-MA
CPF Nº 329.004.573-00

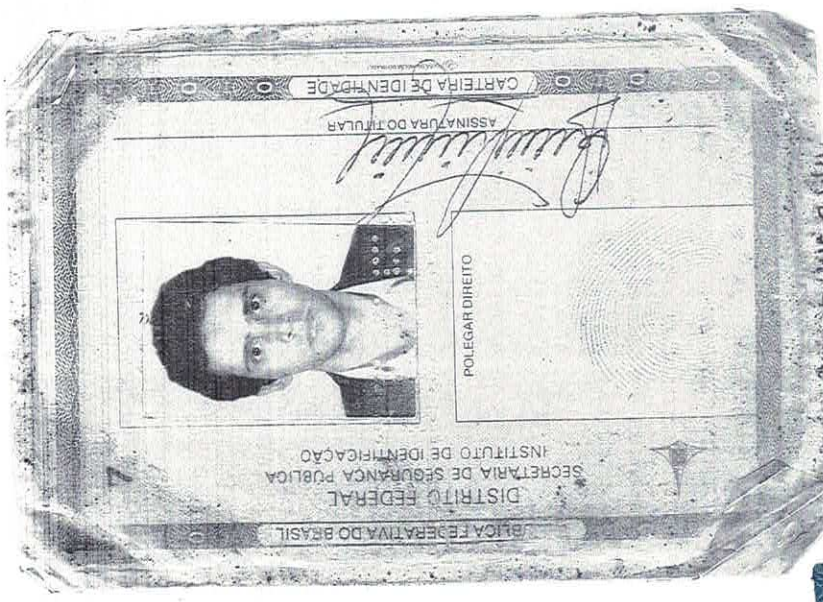


Conheço por Semelhança a (s) de Cirlane de Castro Oliveira

Indicado (s) (a) pela (s) seta(s) Imperatriz - MA 31/01/17

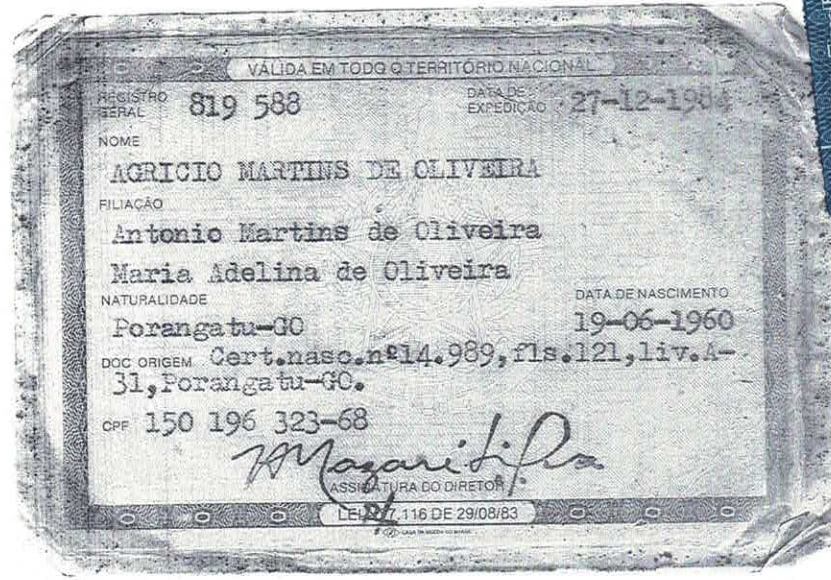
[Handwritten signature]
Albertina R. de Sousa Gomes
Escrivente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

[Large handwritten signature and other scribbles on the right side of the page]



Atentado e doure que a cop
a reprodução fiel da origina
qui exibida.
Imperatriz-MA 28/10/17

Antônia da Silva Rodrigues
Escrivente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial





CNPJ: (MF) 01.122.819/0001-94
 Insc. Est.: 12.148.800-4



PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: H. P. COMERCIAL LTDA - ME

ENDEREÇO: Rodovia BR 010, nº 1625, entroncamento

CIDADE: Imperatriz **ESTADO:** Maranhão

CNPJ N.: 01.122.819/0001-94

Referente: Pregão Presencial n.º007/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao registro de preços para futuras Aquisições de pneus, Câmaras de ar e serviços para Veículos e Motos, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses (um ano), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QDT	Unid	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
PNEUS PASSEIO, VAN E CAMIONETE RADIAL						
01	24	UN	Pneu 185/65R14 86H	GOODYEA	355,00	8.520,00
02	08	UN	Pneu 205/70R15 C. TL 106R	PIRELI	600,00	4.800,00
03	04	UN	Pneu 185/70R14 88T	GOODYEA	370,00	1.480,00
04	06	UN	Pneu 265/65R17 107S	GOODYEA	890,00	5.340,00
05	08	UN	Pneu 175/70R13	GOODYEA	255,00	2.040,00
PNEUS DE MOTO						
06	02	UN	Pneu 275x18	RINALDI	142,00	284,00
07	02	UN	Pneu 250/17	RINALDI	160,00	320,00
08	02	UN	Pneu 80/100-14	RINALDI	165,00	330,00
09	02	UN	Câmara RH18	RINALDI	30,00	60,00
10	02	UN	Câmara RH17	RINALDI	30,00	60,00
11	02	UN	Câmara RH14	RINALDI	30,00	60,00
PNEUS CARGA RADIAL E CAMIONETE CONVENC.						
12	16	UN	Pneu 215/75R17.5 Liso	CONTINE	1.130,00	18.080,00
13	04	UN	Pneu 215/75R17.5 Borrachudo	CONTINE	1.330,00	5.320,00
14	12	UN	Pneu 275/80R22.5 Liso	GOODYEA	1.860,00	22.320,00
15	08	UN	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	GOODYEA	2.115,00	16.920,00
16	10	UN	Pneu 10.00X20 Liso	GOODYEA	1.440,00	14.400,00
17	10	UN	Protetor Aro 20	ABC	55,00	550,00
PNEUS AGRÍCOLA E MOTO - NIVELADORA						
18	02	UN	Pneu 12-4-24 10L	TITAN	2.510,00	5.020,00
19	06	UN	Pneu 1400X24 10L	TITAN	3.500,00	21.000,00



CNPJ: (MF) 01.122.819/0001
 Insc. Est.: 12.148.800-4



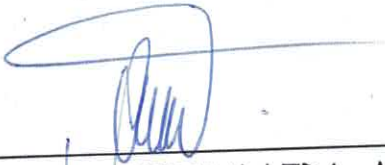
20	02	UN	Pneu 18-4-30 10L	TITAN	5.350,00	10.700,00
21	02	UN	Pneu 12-15-5 06L	TITAN	1.620,00	3.240,00
22	02	UN	Pneu 12.5/80-18 10L	TITAN	2.350,00	4.700,00
23	02	UN	Pneu 19.5-24 10L	TITAN	4.860,00	9.720,00
CÂMARAS DE AR						
24	04	UN	Câmaras de Ar 300x18	RINALDI	30,00	120,00
25	04	UN	Câmaras de Ar 260x16	RINALDI	40,00	160,00
26	02	UN	Câmaras de Ar 12-4-24	TORTUGA	340,00	680,00
27	06	UN	Câmaras de Ar 14-00-24	TORTUGA	380,00	2.280,00
28	02	UN	Câmaras de Ar 18-04-30	TORTUGA	550,00	1.100,00
29	02	UN	Câmaras de Ar 19.5-24	TORTUGA	440,00	880,00
30	02	UN	Câmaras de Ar 12.5/80-18	TORTUGA	215,00	430,00
31	10	UN	Câmaras de Ar 1000X20	TORTUGA	155,00	1.550,00
32	02	UN	Câmara de Ar 12-16-5	TORTUGA	130,00	260,00

O valor total da presente proposta é de R\$ 162.724,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais), conforme relação dos itens da licitação contendo os preços que faz parte integrante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

Imperatriz/MA, 30 de Janeiro de 2017


 H. P. COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ nº 01.122.819/0001-94
 Cirlane de Castro Oliveira
 RG sob o nº 000116617299-3/SESP-MA
 CPF nº 329.004.573-00







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.122.819/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/1996
NOME EMPRESARIAL H. P. COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H P PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR. 010	NÚMERO 1625	COMPLEMENTO	
CEP 85.910-140	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 16:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5.º, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA - ME.



1 - CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA, brasileira, natural de Montes Altos - Ma, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/01/1970, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 000116617299-3/SESP-MA e CPF. n.º 329.004.573-00, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 1200, Mercadinho, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-300.

2 - DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Porangatu-GO, solteira, nascida em 23/06/1968, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 2.562.821/SSP-GO e CPF. n.º 402.328.751-20, residente e domiciliada na Rua Urbano Santos, n.º 1462, Centro, Imperatriz-Ma, CEP. 65.900-410, Únicos sócios da firma: H P COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rod. BR 010, n.º 1625, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP. 65.913-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200382851 em 02/04/1996 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 01.122.819/0001-94, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas seguintes.

1.º - O ramo de atividade que é Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, a partir desta data, passa a ser: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04.

2.º - O capital social que é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) divididos em 22.000 (Vinte e Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, partir desta data, passa a ser de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado neste ato com recursos oriundo das reservas de lucros no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), ficando assim divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA	50%	25.000	R\$ 25.000,00
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

3.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4.º - A administração da sociedade caberá a sócia CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6.º - A Administradora, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

a reprodução fiel da original qui exibida.

Imperatriz-MA 31/10/17

Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
Ofício Extrajudicial



PREFEITURA
Fls. 77
Rubrica.....
CACHOEIRINHA-TO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5.º, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
H P COMERCIAL LTDA – ME.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **H P COMERCIAL LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rod. BR 010, nº 1625, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP. 65.913-460.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA	50%	25.000	RS 25.000,00
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	RS 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo é de: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Abril de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente a sócia **CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a reprodução fiel da original, qui exhibida.



Imperatriz-MA 31/10/17
Antônia da Silva Rodru
Escritor Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5.º, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
H P COMERCIAL LTDA - ME



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdidade qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Imperatriz-Ma, 24 de Fevereiro de 2.012


CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA


DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA



certifico e dou fe que a cópia
a reprodução fiel da original
qui exibida.
Imperatriz-MA 31/02/12

Antônia da Silva Rosta
Escrivente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial



PREFEITURA
Fls. 80
CACHOEIRINHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI918744148

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000116617299-3 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO MARINHO DE CASTRO E OTAMIRES OLIVEIRA DE CASTRO

NATURALIDADE MONTES ALTOS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/01/1970

DOC ORIGEM CASAM. N.792 FLS.196V LIV.B03

CPF 329004573-00
SAO LUIS-MA
P-5

DIRLANDO TRINTALARGOUE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02
LEI N° 7 116 DE 29/06/83

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000039808306

Autentico e dou fé que a cópia
é a reprodução fiel da original
que exibida.
Operatriz-MA 31/01/17

Jessica
Jessica Silva de Sousa
Escrevente Juramentada
3º Ofício Extrajudicial